



Processo: TC 028.148/2013-4

Natureza: Tomada de Contas Especial

Unidade jurisdicionada: Município de Filadélfia/TO.

Responsáveis: Município de Filadélfia/TO (CNPJ 00.766.709/0001-00), Pedro Iram Pereira do Espírito Santo (CPF 001.949.303-78) e Cleber Gomes do Espírito Santo (CPF 334.092.343-49).

Procurador/advogado: Jonatas Correa Lima (OAB/RS 87.334) - representando o Sr. Pedro Iram Pereira do Espírito Santo

Assunto: parcelamento de dívida

1. Trata-se de requerimento apresentado pelo Município de Filadélfia/TO, na pessoa do Prefeito Municipal, Sr. Ivanilzo Gonçalves de Alencar (peça 82), contendo solicitação de homologação do parcelamento do débito imputado àquele município pelo Acórdão 13.220/2016 – TCU – 2ª Câmara (peça 49), em 36 (trinta e seis) parcelas.

2. O parcelamento de débito está previsto no art. 26 da Lei Orgânica do TCU, que dispõe que, em qualquer fase do processo, o Tribunal poderá autorizar o recolhimento parcelado da importância devida, na forma estabelecida no Regimento Interno.

3. Por sua vez, o Regimento Interno/TCU, no seu art. 217, reproduziu o art. 26 da Lei Orgânica/TCU e delimitou em 36 (trinta e seis) o número máximo de parcelas a serem autorizadas para recolhimento da dívida.

4. Do exposto, e nos termos da Portaria SECEX/TO 2, de 18/1/2017, e considerando o item 9.4 do Acórdão 13.220/2016 – 2ª Câmara, que autorizou o parcelamento das dívidas caso requerido, somos pelo encaminhamento dos presentes autos ao Serviço de Administração desta Secex/TO com as seguintes propostas:

a) notificar o Município de Filadélfia/TO sobre a “homologação” do referido parcelamento;

b) alertar o responsável que a falta de pagamento de qualquer parcela importará no vencimento antecipado do saldo devedor, nos termos do parágrafo único do art. 26 da Lei nº 8.443/92;

c) após as devidas comunicações, remeter os autos à Secretaria de Recursos (Serur) para o exame de admissibilidade dos recursos apresentados pelos Senhores Cleber Gomes do Espírito Santo (peça 77) e Pedro Iram Pereira do Espírito Santo (peça 79)

Secex/TO, aos 21 de março de 2016.

(Assinado eletronicamente)

Ana Célia Vasconcelos Chaves Ribeiro
Diretora – Mat. 3478-9